



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 075/93

DE 24 DE MAIO DE 1.993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO'
AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÔ
VEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
e, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, al
terado pela Lei nº 6.306, de 15 de Dezembro de 1.975.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para
efeito de desapropriação amigável ou judicial, quatro lotes de ter
ras totalizando 6.927,00 metros quadrados (seis mil novecentos e
vinte e sete metros quadrados), localizados na 1ª Zona de Várzea
Grande -Mt, lugar denominado "Bosque", todos de propriedade da Imo
biliária e Construtora São Benedito LTDA, cujos limites e confron
tações são os seguintes:

Lote 01 - Área = 5.862,00 M2.

- Marco 01 - Está situado no antigo "Bosque"
- Marco 02 - Está situado a 77,00 metros do Marco 01, ' ainda no antigo "Bosque"
- Marco 03 - Está situado a 89,60 metros do Marco 02, ' com terras de João de tal:
- Marco 04 - Está situado a 145, 00 metros do Marco 03, confinando com terras devolutas e terreno' de Antonio Ribeiro da Silva e Maria de tal:
- Marco 05 - Está situado a 90,40 metros do Marco 04 ' ainda no antigo "Bosque"
- Marco 06 - Está situado a 34,40 metros do Marco 01, ' ainda no antigo "Bosque".

Lote 02 - área = 300,00 M2.

Frente = Para a Avenida Aeroporto, medindo 10,00 mt;
Fundos = Com Milton E. Rodrigues, medindo 10,00 mt;
Lado Direito= Com Candido Pereira, medindo 30,00 mt;
Lado Esquerdo= Com Laércio Saturnino de Lacerda, me
dindo 30,00 metros;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Lote 03 - Área = 300.00 M2.

Frente = Para Avenida Napoleão José da Costa medindo 10.00 metros;

Fundos = Com Wiltom E. Rodrigues, medindo 10.00 mts;

Lado Direito = Com Ana Rosa Baracat, medindo 30.00mt

Lado Esquerdo = Com Rui Alves Cardoso, medindo 30.00' metros;

Lote 04 - Área 465,00 M2.

Frente = Para a Rua Projetada "A", medindo 15,00mts;

Fundos = Com o Sr. Miguel Baracat, medindo 15,00mts;

Lado Esquerdo = Com o Sr. Edmundo Silva Torres, medindo 31,00 metros;

Lado Direito = Com o lote da Casa da Amizade do Rotary Club de Várzea Grande, medindo 32.50 metros;

Art. 2º - A Área ora desapropriado, a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, é destinado à Construção de um Centro Educacional Municipal de 1º e 2º Graus.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Nº 3.365/41.

Art. 4º - Para efeito desta desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda desta Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - O presente Decreto re-ratifica o Decreto nº 039/93 de 05 de Abril de 1.993.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-Mt.,
24 de Maio de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL: